



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.133.726/0001-89 com sede na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 616, Centro, Palmital – Pr, neste ato representada pela Srª **Tanea Bernadeth Dotto**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.382.256 e inscrito no CPF. sob nº. 589.001.959-72 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 036/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando assim até 26/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 27 de Março de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



Ediciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 28/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 81/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO: ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.880.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, 270 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal Senhor (a) OLAIR DE ANDRADE FILHO, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº +033.525.059-93 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado o valor unitário do item 1, do Contrato Administrativo nº 81/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	QUANTIDADE ATUAL (LITROS)	VALOR ORIGINAL ITEM	VALOR TOTAL	PERCENTUAL ADITIVADO
003	200.000,00	R\$ 2,70	R\$ 540.000,00	25%
QUANTIDADE ADITIVADA (LITROS)				
203.000,00		R\$ 158.880,00		

Palmital, 13/04/2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 073/2017
EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.880.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.061/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDUARDA LUSA RICHES CORTEI, residente rua concordia, 384, apto 01, centro cidade de São Jorge, portadora do CPF: 050.884.844/0001-26 e do RG: 10.550.999-4 a seguir denominada CONTRATADA.

Fica aditivado o valor unitário do item 1, do Contrato Administrativo nº 141/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	851	DIARIA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DA SAÚDE. SERVIÇO DE DIARIA COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ ALMOÇO E JANTA), HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, CAMPO LINDO, CAMPINA GRANDE DO SUL E PIRAQUARA.	JND	900,00	64,99	58.491,00
TOTAL						R\$ 58.491,00

Palmital (PR), 12/04/2018 de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 029/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS AO AUXÍLIO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA, pela Proposta mais vantajosa para o Município. Menor Preço por item, conforme especificado no Edital e com Base no Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico HOMOLOGO E ADJUDICO os objetos a listarte:

FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA ME - CNPJ:22.335.609/0001-54, com valor de R\$ 15.998,40 (Quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 13 de Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 95.884.844/0001-26

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 936/2017

De um Instrumento Administrativo de Santa Maria do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.884.844/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINALDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.787-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.888.108-91, residente e domiciliado na Rua Genesio Walter, Distrito de São José, neste ato, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 06.133.726/0001-89 com sede na Rua Escrivã Eglicy T. G. Campagnini, 516, Centro, Palmital - PR, neste ato representada pela Srª Tanea Bernadeth Dotto, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.382.256 e inscrita no CPF. sob nº 589.001.959-72 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo nº 936/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando assim até 26/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se neste oportuna e ratificação das mesmas.

E por estar de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 27 de Março de 2018.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

Tanea Bernadeth Dotto
R.G. 1.382.256
CPF: 589.001.959-72

Fernando Lopes
R.G. 7.605.179-8
CPF: 033.183.669-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 95.884.844/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 033/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"; de acordo com as demais condições do edital e anexos. Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, localizada na Rua José de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 02 de Maio de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MENSAL: R\$ 2.210,90 (Dois Mil e Duzentos e Dez Reais e Noventa Centavos).

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 26.530,80 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR - CEP: 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Abril de 2018

Viviane Luks Pentado
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Tróades de Curitiba, 111 - Fone/Fax (41) 3646-3443 - Caixa Postal 104
Centro Administrativo 29 de Janeiro - CEP: 83.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

ATO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2018

Tendo em vista à conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 3/2018, para contratação de empresa para prestação de serviço de conexão à internet mundial, o Pregoeiro, em reunião pública, adjudicou o objeto a empresa Copel Telecomunicações S/A, pelo valor de R\$0,01 (um centavo) para a instalação e R\$ 1.583,55 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensal, globalizando R\$ 19.002,61. (dezenove mil, e dois reais e sessenta e um centavos).

HOMOLOGO a presente decisão para que surtam os efeitos legais, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8666/1993.

Pitanga, 12 de abril de 2018

JOSE VERES
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Tróades de Curitiba, 111 - Fone/Fax (41) 3646-3443 - Caixa Postal 104
Centro Administrativo 29 de Janeiro - CEP: 83.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 15/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir do dia 13 de abril de 2018, o Sr. Ailton Henrique Dominico, portador do RG nº 9.806.284-0 e inscrito no CPF nº 082.852.009-73, para o cargo em comissão de assessor parlamentar II, símbolo CC-4, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de abril de 2018

JOSE VERES
Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 29 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3646-1123 FAX 3646-1173
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 83.200-000 - P. I. T. U. N. C. A. - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 64, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Abre Credor Adicional Suplementar (e outros) (PR-2018/004)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dá a seguinte ordem para a abertura de licitação nº 2/2018/2017, de 21/12/2017.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto ao comércio exterior o Edital Adicional Suplementar, Organismo (para o credor), no valor de R\$ 216.468,78 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado ao registro das despesas Diárias Diárias.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	DIÁRIO DIÁRIO	1000	R\$ 216,46878	R\$ 216.468,78
Total Subscrituras: R\$ 216.468,78				

Artigo 2º - Fica alterado o disposto no Artigo 1º deste Decreto, sendo o mesmo supletivo ao exercício anterior, verificando na fonte e registro de acordo com o Artigo 43, A 1º, inciso I, da Lei Federal nº 3.203/54.

Nome(s): 831.986 - Receita Vinculada (R.C. 25/01 - 15%) 158 Programa Estadual - Contribuição de 1455 top 7 16.896,91

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 29 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3646-1123 FAX 3646-1173
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 83.200-000 - P. I. T. U. N. C. A. - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 64, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Abre Credor Adicional Suplementar (e outros) (PR-2018/004)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dá a seguinte ordem para a abertura de licitação nº 2/2018/2017, de 21/12/2017.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto ao comércio exterior o Edital Adicional Suplementar, Organismo (para o credor), no valor de R\$ 216.468,78 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado ao registro das despesas Diárias Diárias.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	DIÁRIO DIÁRIO	1000	R\$ 216,46878	R\$ 216.468,78
Total Subscrituras: R\$ 216.468,78				

Artigo 2º - Fica alterado o disposto no Artigo 1º deste Decreto, sendo o mesmo supletivo ao exercício anterior, verificando na fonte e registro de acordo com o Artigo 43, A 1º, inciso I, da Lei Federal nº 3.203/54.

Nome(s): 831.986 - Receita Vinculada (R.C. 25/01 - 15%) 158 Programa Estadual - Contribuição de 1455 top 7 16.896,91